

# 16º JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS DE SANTA CATARINA



**REGULAMENTO TÉCNICO 2021**

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. DEFICIÊNCIA AUDITIVA (DA) – Conforme Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004. Perdas bilaterais, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

SEGMENTO	CATEGORIA	NAIPE
DEFICIÊNCIA AUDITIVA – SURDO	23	Masculino e Feminino

Art. 2º. DEFICIÊNCIA FÍSICA (DF) – Conforme redação dada pelo Decreto nº5.296 de 2004. Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplégica, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

SEGMENTO	CATEGORIA	NAIPE
DEFICIÊNCIA FÍSICA	<b>ANDANTES, CADEIRANTES</b> RR1, RR2, RR3, T31, T32, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T61, T62, T63, T64 T31, T32, T33, T34, T51, T52, T53 e T54. S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9 e S10. SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9. BC1, BC2, BC3, BC4.	MASCULINO FEMININO

Art. 3º. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI) – Conforme Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004. Funcionamento intelectual significativamente inferior a média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidado pessoal, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer, Trabalho.

SEGMENTO	CATEGORIA	NAIPE
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	20	Masculino e Feminino
SINDROME DE DOWN	21	Masculino e Feminino
AUTISMO	22	Masculino e Feminino

Art. 4º. DEFICIÊNCIA VISUAL (DV) – Conforme Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004. Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

SEGMENTO	CATEGORIA	NAIPE
----------	-----------	-------

DAS MODALIDADES E SEGMENTOS

Art. 5º. As modalidades serão disputadas por municípios de Santa Catarina inscritos nos seguintes segmentos e naipes.

MODALIDADE	NAIPE	SEGMENTO			
		Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Atletismo	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Basquetebol	Masculino		Intelectual		
Basquetebol Cadeirantes	Masculino/Misto			Físico	
Bocha	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Bocha Paralímpica	Misto			Físico	
Ciclismo	Masculino e Feminino				Visual
Futsal	Masculino	Auditivo	Intelectual		
Judô	Masculino e Feminino				Visual
Goalball	Masculino e Feminino				Visual
Handebol Cadeira de Rodas – 4	Masculino			Físico	
Natação	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	Visual
Tênis de mesa	Masculino e Feminino	Auditivo	Intelectual	Físico	
Xadrez	Masculino e Feminino	Auditivo		Físico	Visual

## SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º. As provas e jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais, salvo modificações previstas no Regulamento Técnico referente a cada modalidade esportiva e segmento.

Art. 7º. As organizações das competições e os sistemas de disputa dos PARAJASC serão feitos de acordo com o número de municípios inscritos por modalidade, prova e categoria.

Parágrafo único. Para as modalidades de Atletismo e Natação, não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas/classes oferecidas, em que tiverem atletas inscritos serão realizadas, independentemente do número de atletas inscritos.

Art. 8º. A programação das competições, datas e horários dos jogos e provas serão fixadas pela Coordenação do evento e publicadas em boletim oficial.

Art. 9º. Nas modalidades coletivas, o sistema de disputa será de acordo com o número de inscritos e o tempo disponível para a realização do evento.

Art. 10º. As modalidades individuais terão suas formas de disputa de acordo com o regulamento específico de cada modalidade e as alterações previstas neste regulamento.

Art. 11º. Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à esquerda da tabela, será obrigada a trocar ou usar os coletes da organização dos jogos.

Art. 12º. Para definição dos melhores primeiros colocados da fase anterior serão considerados os seguintes critérios de apuração, exceto na modalidade de Tênis de Mesa que terá critério específico:

- a) Maior quociente nos pontos de classificação da modalidade;
- b) Average: (Basquetebol/pontos, Bocha Raffa/bolas, Futsal, Goalball e Handebol/gols).
- c) Maior quociente pró: (Basquetebol/pontos, Bocha/bolas, Futsal, Goalball Handebol/gols);
- d) Menor quociente contra: (Basquetebol/pontos, Bocha Raffa/bolas, Futsal, Goalball e Handebol/gols);
- e) Sorteio.

§1º. O quociente será sempre calculado considerando-se o item solicitado e o número de jogos realizados.

§2º. Sempre que for mencionado “AVERAGE” no regulamento técnico, considerar-se-á a divisão por 0 (zero) como o melhor average, uma vez que está divisão é impossível, assegurando assim, aquele que não sofreu gols, cestas, pontos ou sets, como o de melhor aproveitamento.

§3º. A classificação final das modalidades a partir do quinto colocado será definida pelos critérios de desempate estabelecidos nos regulamentos técnicos específicos das modalidades, sendo considerados somente os resultados da fase que originou a desclassificação.

Art. 13º. Nas modalidades de basquetebol, bocha rafa, futsal, goalball e handebol o sistema de disputa obedecerá aos seguintes critérios:

§1º. - Até 5 Equipes: Turno Único

§2º. - De 6 a 8 equipes (2 Chaves)

1ª fase - duas chaves (A e B), classificando-se duas equipes de cada chave;

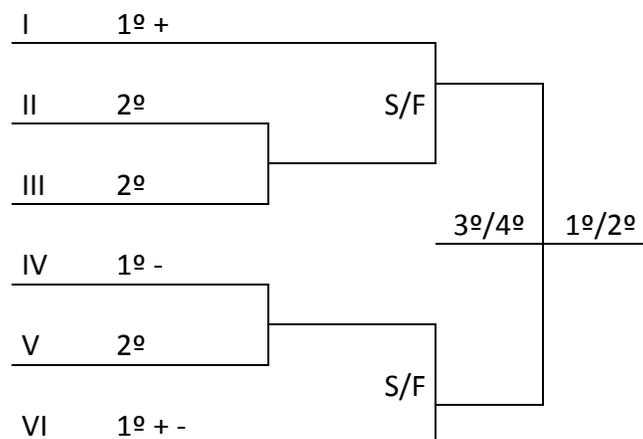
2ª fase ou semifinal - 1º chave A X 2º chave B  
- 1º chave B X 2º chave A

3ª fase ou final - Perdedores da fase semifinal (3º e 4º lugares)  
- Vencedores da fase semifinal (1º e 2º lugares)

§3º - De 9 a 12 equipes (3 Chaves)

1ª fase - três chaves (A, B e C), classificando-se duas equipes de cada chave;

2ª fase - Eliminatória simples com 6 equipes;

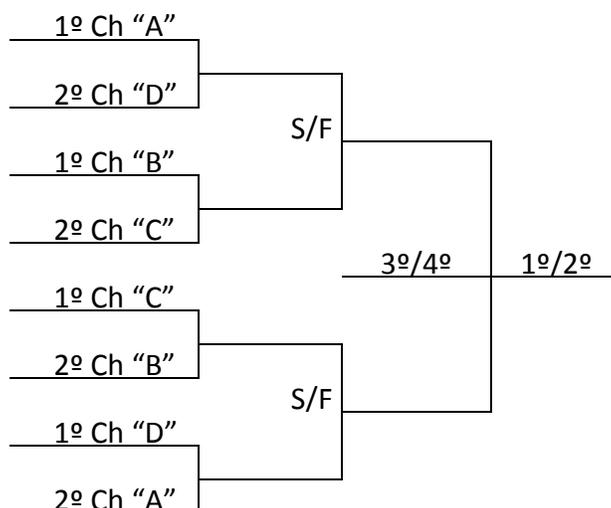


Obs.: O segundo colocado da chave do melhor primeiro colocado da fase anterior, ocupará a posição de número cinco na chave de eliminatória simples.

§4º. - De 13 a 16 equipes: (Estadual)

1ª fase – Chaves "A" "B" "C" e "D" classificando-se duas equipes de cada chave;

2ª fase – Eliminatória simples com 8 equipes;



§5º. Para a modalidade de Tênis de Mesa, os critérios técnicos para definição dos melhores primeiros colocados entre equipes de chaves diferentes serão os seguintes:

I - Maior quociente de pontos de classificação da modalidade na etapa anterior;

II - Aplicação da seguinte formula:

$$\frac{\text{Jogos Pró}}{\text{Jogos Pró} + \text{Jogos Contra}}$$

III - A equipe que obtiver a maior média será a melhor colocada e assim consecutivamente.

IV - Perdurando o empate usar-se-á a mesma formula em relação aos sets e pontos, nesta ordem.

Art. 14º. A modalidade de tênis de mesa (categoria individual e dupla) obedecerá ao sistema de disputa determinado pela Comissão Técnica da FESPORTE, sendo que o sorteio para formação das chaves será realizado em congresso técnico e os cabeças-de-chave serão os que obtiveram melhores índices na ultima edição do respectivo evento.

Art. 15º. Quanto ao WO, os 15 minutos de tolerância iniciam a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro.

Art. 16º. A Coordenação Técnica do evento a elaboração da programação (datas, locais e horários) da competição na etapa estadual será de responsabilidade da FESPORTE.

Art. 17º. Em caso de interrupção de partida por fatores extra-quadra, a Comissão Técnica adotará os seguintes critérios:

a) Até 2 (duas) horas - a partida será reiniciada no mesmo local, com o mesmo placar e tempo de jogo;

b) De 2 (duas) a 4 (quatro) horas - será reiniciada, com mudança de local, mantendo-se o mesmo placar e tempo de jogo;

c) Mais de 4 (quatro) horas - será anulada, cabendo à Comissão Técnica determinar novo horário e local.

Art. 18º. Quanto ao Regulamento Técnico, a FESPORTE, ouvida a Comissão Técnica, poderá modificá-lo, por Resolução, respeitando o início de cada etapa do evento e da modalidade.

Art. 19º. Quanto ao desempate entre 3 (três) ou mais equipe na fase, serão observados os critérios sempre em seqüência, não podendo mudar de item, de acordo com o regulamento técnico de cada modalidade.

Art. 20º. Nos jogos dos quais houver transmissão pela televisão, poderá haver uma interrupção de um minuto em cada tempo das disputas dos jogos coletivos.

Art. 21º. Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições a qual não se pode ter distração dos atletas.

Art. 22º. Durante o evento, a relação nominal e os documentos de identificação dos atletas deverão ser entregues ao coordenador da modalidade até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na programação oficial, para cada disputa ou jogo, respeitando o número limite de cada modalidade. A equipe que não cumprir com esse dispositivo perderá o direito de aquecimento na área de competição.

Parágrafo único. Nas modalidades de Atletismo, Ciclismo, Judô e Natação os municípios deverão obrigatoriamente enviar via e-mail para FESPORTE - [rendimento@fesporte.sc.gov.br](mailto:rendimento@fesporte.sc.gov.br) e para a respectiva Federação à relação nominal por prova até a data prevista para realização do CONGRESSO TÉCNICO GERAL, não sendo mais permitida a substituição de atletas.

Art. 23º. Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda da tabela de jogo providenciar a troca do uniforme, no tempo máximo de 15 minutos.

## REGULAMENTO TÉCNICO E ESPECÍFICO

### 1. ATLETISMO

Art. 1º A competição de Atletismo do PARAJASC será realizada de acordo com as regras Internacionais da Federação Internacional de Atletismo – IAAF e as modificações previstas neste regulamento;

- ✓ Para os Deficientes Visuais (DV): Regras Oficiais do IPC
- ✓ Para os Deficientes Auditivos (DA): Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico.
- ✓ Para os Deficientes Físicos (DF): Regras Oficiais + Regras do cpb.org.br.
- ✓ Para os Deficientes Intelectuais (DI): Regras Oficiais.

Art. 2º. A programação das provas será entregue no congresso técnico específico do Atletismo e constará no Boletim Oficial.

Art. 3º. Por ocasião do Congresso Técnico de Atletismo, se reunirão com o Coordenador da Modalidade, o técnico ou o chefe da delegação com credencial, para tratar exclusivamente de assuntos ligados a competição, tendo como ordem do dia:

- I- Eleição do Júri de Apelação;
- II- Entrega das senhas das provas de pista;
- III- Uniforme das equipes;
- IV- Confirmação e exclusão de atletas nas provas;
- V- Deliberações gerais.

Art. 4º. Constarão do programa oficial da modalidade as seguintes provas:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	PROVAS	
Atletismo / AUDITIVA	Masculino e feminino	PISTA	100M, 200M, 400M, 800M,1500M
		CAMPO	Arremesso de Peso, Lançamento do Disco, Lançamento do Dardo.
		SALTOS	Altura e Distância

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	PROVAS	
Atletismo / FÍSICA	Masculino e feminino	PISTA	100M, 200M, 400M, 800M,1500M, PETRA
		CAMPO	Arremesso de Peso, Lançamento do Disco, Lançamento do Dardo.
		SALTOS	Altura e Distância

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	PROVAS	
Atletismo / INTELLECTUAL	Masculino e feminino	PISTA	100M, 200M, 400M, 800M,1500M
		CAMPO	Arremesso de Peso, Lançamento do Disco, Lançamento do Dardo.
		SALTOS	Altura e Distância

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	PROVAS	
Atletismo / VISUAL	Masculino e feminino	PISTA	100M, 200M, 400M, 800M,1500M
		CAMPO	Arremesso de Peso, Lançamento do Disco, Lançamento do Dardo.
		SALTOS	Altura e Distância

Art. 5º. Especificação técnica dos implementos por Segmentos e Naipes.

#### DEFICIENTES AUDITIVOS, INTELLECTUAIS E VISUAIS – MASCULINO E FEMININO

PROVAS	NAIPE		SEGMENTO	ESPECIFICAÇÃO
ARREM. PESO	M		DI/SURDO	7,26 Kg*
ARREM. PESO	M		CEGOS	7.26 kg
ARREM. PESO		F	DI/SURDO	4 kg*
ARREM. PESO		F	CEGOS	4 kg
LANÇ. DISCO	M		DI/SURDO/CEGOS	2 kg
LANÇ. DISCO		F	DI/SURDO/CEGOS	1 kg
LANÇ. DARDO	M		DI/SURDO	800g
		F	DI/SURDO	600g
LANÇ. DARDO	M		CEGOS	800g
LANÇ. DARDO		F	CEGOS	600g

Art. 6º. Especificação técnica dos implementos por Classe e Naipes.

#### DEFICIENTE FÍSICO – MASCULINO E FEMININO

Classe	Club Masc.	Club Fem.	Disco Masc.	Disco Fem.	Dardo Masc.	Dardo Fem.	Peso Masc.	Peso Fem.
F31	397g	397g						
F32	397g	397g	1kg	1kg	NE	NE	2kg	2kg
F33			1kg	1kg	600g	600g	3kg	3kg
F34, F35, F36			1kg	1kg	600g	600g	4kg	3kg
F37			1kg	1kg	600g	600g	4kg	3kg
F38			1,5kg	1kg	700g	500g	4kg	3kg

F40, 41			1kg	700g	600g	400g	4kg	3kg
F42, F43, F44, F46			1,5kg	1kg	800g	600g	6kg	4kg
F45			1kg	1kg	600g	600g	4kg	3kg
F51	397g	397g	1kg	1kg				
F52			1kg	1kg	600g	600g	2kg	2kg
F53			1kg	1kg	600g	600g	3kg	3kg
F54-55-56-57			1kg	1kg	600g	600g	4kg	3kg
F61- 62- 63-64*			1,5kg	1kg	800g	600g	6kg	4kg

Art. 7º. Cada Município poderá inscrever 2 (dois) atletas por prova, naipes e classe funcional.

Art. 8º. Cada atleta poderá participar no máximo de 3 (três) provas individuais. Segue as provas oferecidas, conforme quadro:

Provas	Masculino	Feminino
100m	T11, T12, T13, T20, T21, T22, T23, T31 a T38, T42 a T47, T51 e T54, T61 a T64 RR1, RR2, RR3	T11, T12, T13, T20, T21, T22, T23, T31 a T38, T42 a T47, T51 e T54, T61 a T64 RR1, RR2, RR3
200m	T11, T12, T13, T20, T21, T22, T23, T31 a T38, T42 a T47, T51 e T54, T61 a T64 RR1, RR2, RR3	T11, T12, T13, T20, T21, T22, T23, T31 a T38, T42 a T47, T51 e T54, T61 a T64 RR1, RR2, RR3
400m	T11, T12, T13, T20, T21, T22, T23, T32 a T38, T42 a T47, T51 e T54, T61 a T64	T11, T12, T13, T20, T21, T22, T23, T32 a T38, T42 a T47, T51 e T54, T61 a T64
800m	T11, T12, T13, T20, T21, T22, T23, T33 a T34, T36 a T38, T52 e T54, T42 a T46	T11, T12, T13, T20, T21, T22, T23, T33 a T34, T36 a T38, T52 e T54, T42 a T46
1500m	T11, T12, T13, T20, T22, T23, T33 e T34, T36 a T38, T44 a T46, T51 A T54, T64	T11, T12, T13, T20, T22, T23, T33 e T34, T36 a T38, T44 a T46, T51 A T54, T64
Peso	F11, F12, F13, F20, F21, F22, F23, F32 a F38, F52 e F57, F40 a F46	F11, F12, F13, F20, F21, F22, F23, F32 a F38, F52 e F57, F40 a F46
Club	F31, F32 e F51	F31, F32 e F51
Disco	F11, F12, F13, F20, F21 e F22, T23, F32 a F38, F40 a F46, F52 a F57, F61 a F64	F11, F12, F13, F20, F21 e F22, T23, F32 a F38, F40 a F46, F52 a F57, F61 a F64
Dardo	F11, F12, F13, F20, F21 e F22, F23, F33 a F38, F40 a F46, F52 a F57, F61 a F64	F11, F12, F13, F20, F21 e F22, F23, F33 a F38, F40 a F46, F52 a F57, F61 a F64
Salto em Distância	T11, T12, T13, T20, T21, e T22, T23, T35 a T38, T42 a T47	T11, T12, T13, T20, T21, e T22, T23, T35 a T38, T42 a T47
Salto em Altura	T20 e T22, T23, T42 a T46, T61 a T64	T20 e T22, T23, T42 a T46, T61 a T64

Art. 9º. Se houver mais de dois atletas inscritos pelo mesmo município na mesma prova, será considerado o nome dos dois primeiros atletas e cancelado a inscrição dos demais.

Art. 10º. Na Competição de Atletismo os atletas serão classificados de acordo com a Classificação Funcional Internacional, obedecendo à seguinte tabela:

PROVA DE PISTA	PROVA DE CAMPO
T31 – D. Físico	F31 – D. Físico
T32 – D. Físico	F32 – D. Físico
T33 – D. Físico	F33 – D. Físico
T34 – D. Físico	F34 – D. Físico
T35 – D. Físico	F35 – D. Físico
T36 – D. Físico	F36 – D. Físico
T37 – D. Físico	F37 – D. Físico
T38 – D. Físico	F38 – D. Físico
T42 – D. Físico	F40 – D. Físico
T44 – D. Físico	F41 – D. Físico
T45 – D. Físico	F42 – D. Físico
T46 – D. Físico	F42 – D. Físico
T47 – D. Físico	F43 – D. Físico
T52 – D. Físico	F44 – D. Físico
T53 – D. Físico	F45 – D. Físico
T54 – D. Físico	F46 – D. Físico
T61 – D. Físico	F47 – D. Físico
T62 – D. Físico	F51 – D. Físico
T63 – D. Físico	F52 – D. Físico
T64 – D. Físico	F53 – D. Físico
RR1 – Petra – D. Físico	F54 – D. Físico
RR2 – Petra – D. Físico	F55 – D. Físico
RR3 – Petra – D. Físico	F56 – D. Físico
T11 – D. Visual	F57 – D. Físico
T12 – D. Visual	F61 – D. Físico
T13 – D. Visual	F62 – D. Físico
T20 – D. Intelectual	F63 – D. Físico
T21 – Síndrome de Down	F64 – D. Físico
T22 – Síndrome do Espectro Autista	F11 – D. Visual
T23 – D. Auditivo	F12 – D. Visual
	F13 – D. Visual
	F20 – D. Intelectual
	F21 – Síndrome de Down
	F22 – Síndrome do Espectro Autista
	F23 – D. Auditivo

Art. 11. O atleta, ao confirmar e responder à chamada no local da competição deverá apresentar-se ao árbitro da prova munido de carteira de identificação expedida por órgão oficial, sem a qual não poderá competir.

Art. 12. O atleta que não participar de uma prova, após a confirmação oficial, salvo por motivo de força maior, será eliminado da competição.

Art. 13. A contagem geral de pontos para cada prova individual será a seguinte:

1º lugar	10 pontos
2º lugar	6 pontos
3º lugar	4 pontos
4º lugar	3 pontos
5º lugar	2 pontos
6º lugar	1 ponto

§1º. No caso de empate na contagem geral da competição, a melhor classificação reverterá a favor do município.

§2º. Persistindo empate na contagem geral da competição, o desempate se dará pelo:

- 1º - Maior número de medalhas de ouro;
- 2º - Maior número de medalhas de prata;
- 3º - Maior número de medalhas de bronze;
- 4º - Maior número de atletas participantes no segmento e naipes.

Art. 14. A numeração e os alfinetes serão de responsabilidade de cada município participante, obedecendo à numeração estabelecida pela FESPORTE.

Parágrafo único. Cada município deverá entregar no congresso técnico a numeração dos atletas que iram competir. O não fornecimento do número acarretará do cancelamento do mesmo na competição.

Município	Número	Município	Número	Município	Número
Abdon Batista	9231 a 9260	Grão Pará	11211 a 1124	Piratuba	9111 a 9140
Aberlado Luz	8571 a 8600	Gravatal	11241 a 11270	Planalto Alegre	8391 a 8420
Agrolândia	001 a 05	Guabiruba	5921 a 5950	Pomerode	6051 a 6070
Agronômica	6251 a 6270	Guaraciaba	1851 a 1900	Ponte Alta	9651 a 968
Água Doce	051 a 100	Guaramirim	1901 a 1950	Ponte Alta Norte	11541 a 11570
Águas de Chapecó	6201 a 6220	Guarujá do Sul	1951 a 2000	Ponte Serrada	3701 a 3750
Águas Frias	8241 a 8270	Guatambu	6151 a 6200	Porto Belo	5601 a 5650
Águas Mornas	6701 a 6750	Herval d'Oeste	2001 a 2050	Porto União	3751 a 3800
Alfredo Wagner	101 a 150	Ibiam	7361 a 7400	Pouso Redondo	3801 a 3850
Alto Bela Vista	8811 a 8840	Ibicaré	2051 a 2100	Praia Grande	3851 a 3900
Anchieta	7401 a 7430	Ibirama	7281 a 7310	P Castelo Branco	9141 a 9170
Angelina	151 a 200	Içara	6411 a 6450	Pres. Getúlio	3901 a 4000
Anita Garibaldi	9741 a 9770	Ilhota	6851 a 6900	Pres. Nereu	4001 a 4050
Anitápolis	10971 a 11000	Imaruí	6901 a 6950	Princesa	7611 a 7640
Antônio Carlos	201 a 250	Imbituba	6391 a 6410	Quilombo	8121 a 8150
Apiúna	251 a 300	Imbuia	2101 a 2150	R. Queimado	11031 a 11060
Arabutã	8841 a 8870	Indaial	2151 a 220	Rio das Antas	4051 a 4100
Araquari	301 a 350	Iomerê	9411 a 9440	Rio do Campo	4001 a 4150
Araranguá	351 a 400	Ipira	8901 a 8930	Rio do Oeste	5951 a 5980
Armazém	11181 a 1121	Iporã do Oeste	2201 a 2250	Rio do Sul	4151 a 4200
Arroio Trinta	401 a 450	Ipuacú	8661 a 8690	Rio dos Cedros	10401 a 1043
Arvoredo	8871 a 8900	Ipumirim	7251 a 7280	Rio Fortuna	11301 a 1133
Ascurra	251 a 300	Iraceminha	7701 a 7730	Rio Negrinho	4201 a 4250
Atalanta	501 a 550	Irani	8961 a 8990	Rio Rufino	10011 a 1004
Aurora	6001 a 6050	Iratí	8001 a 8030	Riqueza	5981 a 6000
Bela Vista do Toldo	9561 a 9590	Irineópolis	2251 a 2300	Rodeio	4251 a 430
Balneário Gaivotas	6951 a 7000	Itá	8931 a 8960	Romelândia	4301 a 4350
Balneário Arroio Silva	6451 a 6500	Itaiópolis	10641 a 10670	S. Cristovão do Sul	9711 a 9740
Baln Barra do Sul	10431 a 10460	Itajaí	2301 a 2350	S. Francisco Sul	10521 a 10550
Balneário Camboriú	551 a 600	Itapema	10851 a 10880	S. João Itaperiu	10551 a 10580
Balneário Piçarras	10941 a 10970	Itapiranga	2351 a 2400	S. João Oeste	6551 a 6600
Bandeirante	7431 a 7460	Itapoá	10491 a 10520	S. José do Cedro	4651 a 4700
Barra Bonita	7461 a 7490	Ituporanga	- 2401 a 2450	S. José Cerrito	9951 a 998
Barra Velha	601 a 650	Jaborá	8991 a 902	S. Lourenço Oeste	7881 a 7910
Belmonte	7491 a 7520	JacintoMachado		S. Rosa do Sul	7201 a 7250
Benedito Novo	651 a 700	Jaguaruna	11121 a 1115	Salete	4351 a 4400
Biguaçu	701 a 750	Jaraguá do Sul	2451 a 2500	Saltinho	7731 a 7760
Blumenau	751 a 800	Jardinópolis	8031 a 8060	Salto Veloso	9441 a 9470

Bocaína do Sul	9771 a 9800	Joaçaba	2501 a 2550	Sangão	11331 a 11360
Bom Jardim da Serra	9981 a 1001	Joinville	2551 a 2600	Santa Cecília	9681 a 9710
Bom Jesus	8601 a 8630	José Boiteux	10281 a 10310	Santa Helena	7641 a 7670
Bom Jesus do Oeste	7791 a 7820	Jupia	8061 a 8090	Santa Terezinha	10161 a 10190
Bom Retiro	5891 a 592	Lacerdópolis	2601 a 2650	Santiago do Sul	8151 a 8180
Bombinhas	5551 a 5600	Lages	2651 a 2700	São Bento do Sul	4401 a 4450
Botuverá	10671 a 10700	Laguna	2701 a 2750	São Bernardino	8181 a 8210
Braço do Norte	801 a 850	Lajeado Grande	8691 a 8720	São Bonifácio	4451 a 4500
Braço do Trombudo	6311 a 6330	Laurentino	10101 a 10130	São Carlos	4501 a 4550
Brunópolis	9261 a 9290	Lauro Müller	2751 a 2800	São Domingos	6751 a 6800
Brusque	851 a 800	Lebon Régis	2801 a 2850	São João Batista	10791 a 10820
Caçador	901 a 950	Leoberto Leal	2851 a 2900	São João do Sul	7151 a 7200
Caibi	8451 a 8480	Lindóia do Sul	9021 a 9050	São Joaquim	4551 a 460
Calmon	9471 a 9500	Lontras	10311 a 10340	São José	4601 a 4650
Camboriú	951 a 1000	Luis Alves	6121 a 6150	São Martinho	11361 a 1139
Campo Alegre	5651 a 5700	Luzerna	6291 a 6310	S Miguel Boa Vista	7821 a 7850
Campo Belo Sul	1001 a 1050	Maciera	9501 a 9530	São Miguel o Oeste	4751 a 4800
Campo Erê	6501 a 6550	Mafra	2901 a 2950	São P. Alcântara	11061 a 11090
Campos Novos	1051 a 1100	Major Gercino	10731 a 10760	SãoLudgero	4701 a 475
Canelinha	10701 a 10730	Major Vieira	9591 a 9620	Saudades	4801 a 4850
Canoinhas	1101 a 1150	Maracajá	7051 a 7100	Schroeder	10611 a 10640
Capão Alto	9801 a 9830	Maravilha	2951 a 3000	Seara	5851 a 5890
Capinzal	1151 a 1200	Marema	3001 a 3050	Serra Alta	4851 a 4900
Capivari de Baixo	6601 a 6650	Massaranduba	10581 a 10610	Siderópolis	11481 a 11510
Catanduvas	1201 a 1250	Matos Costa	3051 a 310	Sombrio	5451 a 5500
Caxambú do Sul	8271 a 8300	Meleiro	3101 a 3150	Sta Rosa de Lima	6371 a 6390
Celso Ramos	9291 a 9320	Mirim Doce	10131 a 10160	STerezinhaProgres	7761 a 7790
Cerro Negro	9831 a 9860	Modelo	3151 a 3200	Sto Amaro Imp.	6351 a 6370
Chapadão Lageado	6271 a 6290	Mondaí	8541 a 8570	Sul Brasil	8421 a 8450
Chapecó	1251 a 1300	Monte Carlo	9321 a 9350	Taió	4901 a 495
Cocal do Sul	5751 a 5800	Monte Castelo	5701 a 5750	Tangará	4951 a 5000
Concórdia	1301 a 1350	Morro Fumaça	11451 a 11480	Tigrinhos	7851 a 7880
Cordilheira Alta	8301 a 8330	Morro Grande	6331 a 6350	Tijucas	10821 a 10850
Coronel Freitas	1351 a 1400	Navegantes	10881 a 10910	Timbé do Sul	6101 a 6120
Coronel Martins	7911 a 7940	Nova Erechim	8331 a 8360	Timbó	5001 a 5050
Correia Pinto	9861 a 9890	Nova Itaberaba	8361 a 8390	Timbó Grande	9531 a 9560
Corupá	6071 a 6100	Nova Trento	10761 a 10790	Três Barras	5051 a 5100
Criciúma	1401 a 1450	Nova Veneza	3201 a 3250	Treviso	11511 a 11540
Cunha Porã	8481 a 8510	Novo Horizonte	8091 a 8120	Treze de Maio	11391 a 11420
Cunhataí	8511 a 8540	Orleans	3251 a 330	Treze Tílias	5101 a 5150
Curitibanos	1451 a 1500	Otacílio Costa	3301 a 3350	Trombudo Central	10191 a 10220
Descanso	7521 a 7550	Ouro	3351 a 3400	Tubarão	5151 a 5200
Dionísio Cerqueira	1501 a 1550	Ouro Verde	8721 a 8750	Tunápolis	5801 a 5850
Dona Emma	10251 a 10280	Paial	9051 a 9080	Turvo	5501 a 5550
Doutor Pedrinho	10371 a 1040	Painel	9891 a 9920	União do Oeste	8211 a 8240
Entre Rios	8631 a 8660	Palhoça	3401 a 3450	Urubici	10041 a 1007
Ermo	6651 a 6700	Palma Sola	7551 a 7580	Urupema	10071 a 1010
Erval Velho	1551 a 1600	Palmeira	9921 a 9950	Urussanga	5201 a 5250
Faxinal dos Guedes	1601 a 1650	Palmitos	3501 a 3550	Vargeão	8751 a 8780
Flor do Sertão	7671 a 7700	Papanduva	3551 a 3600	Vargem	9351 a 9380
Florianópolis	1651 a 1750	Paraíso	7581 a 7610	Vargem Bonita	9201 a 9230
Formosa do Sul	7941 a 7970	Passo de Torres	7101 a 7150	Vidal Ramos	5251 a 5300
Forquilha	11421 a 11450	Passos Maia	7311 a 7360	Videira	5301 a 5350
Fraiburgo	1751 a 1800	Paulo Lopes	11151 a 11180	Vitor Meireles	10341 a 10370
Frei Rogério	9621 a 9650	Pedras Grandes	11271 a 11300	Witmarsum	5351 a 5400
Galvão	7971 a 8000	Penha	10911 a 10940	Xanxerê	5401 a 5450

Garopaba	11091 a 11120	Peritiba	9081 a 9110	Xavantina	9171 a 9200
Garuva	10461 a 10490	Petrolândia	10221 a 10250	Xaxim	8781 a 8810
Gaspar	1801 a 1850	Pinhalzinho	3601 a 3650	Zortéa	9381 a 9410
Gov Celso Ramos	11001 a 11030	Pinheiro Preto	3651 a 3700		

Art. 15. O atleta que se ausentar de uma prova de campo para participar de uma prova de pista terá direito a efetuar as tentativas passadas enquanto participava da prova de pista, desde que retorne antes do final da prova de campo.

Art. 16. Ao atleta será permitido o uso de implemento próprio, desde que seja aferido, antes do início de cada etapa, pelo setor de aferição e posto à disposição de todos os competidores.

Art. 17. Para os atletas T11 e T12 é permitido o uso de sinais sonoros e de um guia, que corre junto com o competidor para orientá-lo respeitando as regras do IPC e da IAAF. Eles são unidos por uma corda presa às mãos, e o atleta deve estar sempre à frente. As modalidades para os competidores T13 seguem as mesmas regras do atletismo regular.

Art. 18. Nas provas de pista (corridas) e de campo (arremessos e lançamentos) as cadeiras são de responsabilidade dos atletas participantes e também de garantir que as mesmas estejam dentro das especificações. Elas deverão ser aferidas antes de entrarem para a prova, na câmara de chamada.

Parágrafo único: - Todos os atletas das classes F(T)31 a 34 e F(T)51 a 58 devem competir em cadeiras ou banco de arremessos/lançamentos.

Cadeira de rodas - pista (especificações) – deve ter 2 rodas grandes e 1 pequena, o diâmetro máximo das rodas maiores é de 70 cm e da menor é de 50 cm (incluindo o pneu cheio); a altura máxima do chão ao quadro da cadeira é de 50 cm.

- Os atletas da classe T32 podem usar cadeiras(pista) com duas rodas grandes e duas rodas pequenas (e podem fazer a propulsão da cadeira com os pés).

- É obrigatório o uso de capacete em todas as provas de pista de cadeiras de rodas.

Cadeira ou banco de arremessos/ lançamentos (especificações) – A altura máxima incluindo a almofada é de 75 cm. O assento deve ser quadrado ou retangular e cada lado deve medir pelo menos 30 cm. O assento deve ser nivelado ou se possuir inclinação, a mesma deve ser para trás (na direção das costas do atleta).

Especificações das cadeiras de arremessos/lançamentos:

- O assento pode ter apoio para as costas ou laterais para questão de segurança e estabilidade, mas não pode ter nenhum tipo de mola, dobradiça ou junção articulada; (nenhuma parte da cadeira deve se mexer)

- As cadeiras deverão ser de material rígido (metal), poderão ter uma barra vertical anexada, para os atletas segurarem. Tal barra deve ser uma única peça circular ou quadrada e não pode ter nenhum dispositivo que promova propulsão para o atleta, a barra não pode flexionar;

- Plataformas para os pés, se usadas devem ser somente para apoio e estabilidade dos mesmos;

Movimento correto: - o atleta deve arremessar/lançar da posição sentada;

- O atleta deve sentar-se de modo que ambas as pernas estão em contato com a superfície do assento, da parte de trás do joelho para a parte de trás das nádegas (tuberosidade isquiática), esta posição deve ser mantida durante toda a ação até que o implemento tenha tocado o solo.
- Será considerada falha se o atleta deixar a posição sentada a partir do momento que ele pega o implemento para realizar sua tentativa até o momento que o implemento tenha tocado o solo;
- Durante a tentativa, o atleta pode tocar as amarras na parte que elas estejam dentro do plano vertical do círculo;

Assistência permitida: - Podem cobrir com esparadrapo os dedos (individualmente);

- Os atletas das classes F 51-53 podem colocar luva e inclusive fita para amarrar a mão contrária ao arremesso na barra de apoio da cadeira;
- se um atleta utilizar uma fita para ficar preso na cadeira, essa fita não deve ser elástica;

Limitações anatômicas: Se um atleta apresentar alguma limitação anatômica que o impede atender alguns requisitos citados acima, uma avaliação deverá ser feita pelo Diretor da Competição em consulta ao Classificador- Chefe do Evento, para esclarecimentos;

## CLUB

- É exclusivo para atletas das classes F31, F32 e F51;
- Só pode ser lançado com uma mão;
- pode ser lançado tanto com o corpo de frente para o setor de queda ou com as costas viradas para o setor de queda;
- Implemento pesa 397g.

Art. 19. Cabe à Coordenação da modalidade, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paraolímpico Internacional).

Art. 20. Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Art. 21. Quando não houver número de atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 22º. A FESPORTE, através da Federação, indicará o Coordenador para dirigir a competição. E a arbitragem da competição será realizada por árbitros de atletismo indicados pela FESPORTE /Federação.

Art. 23. Os atletas para competirem devem estar devidamente uniformizados e numerados.

Art. 24. A distribuição das raias para as provas de pista será efetuada no momento da confecção das súmulas, respeitando-se o ranking da confederação/federação, na inexistência desses, será realizado sorteio. Para as provas de saltos, arremessos e lançamentos serão efetuados sorteios da ordem de tentativas dos atletas. Técnicos e atletas interessados poderão estar presentes.

Art. 25. Os protestos e recursos ocorridos durante as provas serão resolvidos inicialmente pelo árbitro da prova; em segunda instância, pelo árbitro-geral e, em terceira instância pelo Diretor da Competição, e em última instância pelo Júri de Apelação, composto por pessoas presentes à competição, indicadas quando da realização do Congresso Técnico da modalidade.

Art. 26. Para as provas de pista será obrigatório o bloco de partida para as classes T11-13, T20. Utilização opcional: classes T35-38 e T42-47 (da mesma forma a posição de 4 apoios não é obrigatória para essas classes)

Art. 27. Será extremamente proibida a entrada de técnicos e auxiliares na pista durante a competição, as únicas classes necessitam acompanhantes serão F32, F33, F51, F52 e F53.

Art. 28. O número de tentativas para as classes F32 a F34 e F52 a F58 em provas de campo (peso, disco e dardo) serão 4 consecutivas. Para as demais segue o regulamento do atletismo convencional.

Art. 29º. Para as provas de pista será obrigatório o bloco de partida para as classes T11-13, T20. Utilização opcional: classes T35-38 e T42-47 (da mesma forma a posição de 4 apoios não é obrigatória para essas classes).

Art. 30. A cidade que não enviar representante para o congresso técnico específico perde todos os direitos de realizar solicitações de ajustes ou correções na inscrição.

Art. 31. Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação de Atletismo e pela Coordenação Técnica.

## 2. BASQUETEBOL

### Basquetebol em Cadeira de Rodas

Art. 1º. A competição de Basquetebol será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas(CBBC), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Técnico dos PARAJASC.

Art. 2º. Constarão do programa oficial:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	Nº ATLETAS
Basquetebol/ Físico (cadeirantes)	Livre	12

Art. 3º. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 quinze minutos para o início de cada jogo.

Art. 4º. Poderão ser inscritos 12 atletas por equipe. Cada equipe deverá apresentar-se, em cada partida, com o mínimo de 7 (sete) atletas regularmente inscritos.

Art. 5º. Para a contagem da pontuação em quadra, será considerado um ponto a menos do informado no cartão de classificação o atleta menor de 18 anos até a data da competição, e atletas do naipe feminino, não havendo acúmulo de vantagem para o mesmo atleta. Ficando estabelecido que a soma dos pontos da classificação funcional da equipe em quadra não poderá ultrapassar o máximo de 15 pontos.

§1º. A classificação funcional será realizada em data e horário a ser divulgado posteriormente para os atletas que ainda não possuem classificação. O atleta deverá utilizar sua cadeira de jogo, faixas (amarrações) e uniforme de jogo da equipe, documento oficial com foto. O não comparecimento impedirá a participação do atleta na competição.

§2º. A aferição das cadeiras de rodas de cada jogador será realizada 45 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos.

Art. 6º. Poderão permanecer no banco os membros da Delegação, sendo 1 Técnico, 1 Assistente Técnico que apresente cédula de identidade profissional do CREF atualizada, um fisioterapeuta que apresente cédula de identidade profissional do CREFITO (ou médico com CRM), um mecânico, dois apoios e os atletas inscritos em súmula. É de total responsabilidade do técnico, ou seu substituto legal, as condutas apresentadas por seus integrantes do banco.

Parágrafo único. Somente o Técnico responsável pela equipe poderá permanecer em pé durante o decorrer da partida.

Art. 7º. O atleta, técnico, assistente técnico, membro da equipe, ou dirigente desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

Art. 8º. A duração do jogo será de 04 períodos de 10 minutos cronometrados, com intervalo de 2 minutos entre os 1º e 2º períodos e o 3º e 4º períodos. O intervalo entre o 2º e 3º período será de 10 minutos.

Art. 9º. Em caso de empate haverá um período extra de 05 minutos ou tantos períodos quantos forem necessários para desfazer o empate.

Art. 10. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas numeradas de acordo com a regra oficial.

Parágrafo único. Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos. Será proibida o uso de bonés ou similares, chinelo e bermuda durante a realização da partida.

Art. 11. O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

Art. 12. As equipes deverão entregar à Coordenação de Basquetebol, no ginásio de esportes, 45 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração e as carteiras de identificação de atletas.

Parágrafo único. Os documentos dos atletas e dirigentes deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos ao término.

Art. 13. Para efeito de classificação será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos na fase de classificação, ou na fase semifinal, ou na fase final, bem como em todo e qualquer que se faça necessário, respeitando-se as peculiaridades da regulamentação da respectiva modalidade.

Art. 14. Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

- a) vitória.....2 pontos
- b) Derrota.....1 ponto
- c) Ausência (WO).....0 ponto

Art. 15. Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- I- Entre duas equipes: confronto direto;
- II- Entre três ou mais equipes:

- a) Saldo de pontos entre as equipes empatadas, sendo computados;
- b) Melhor ataque (nos jogos disputados entre si);
- c) Melhor defesa (nos jogos disputados entre si);
- d) Pontos average (nos jogos disputados entre si);
- e) Sorteio.

Art. 16. Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 20X0.

Art. 17. O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

## Basquetebol DI

Art. 1º. A competição de Basquetebol será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Técnico dos PARAJASC.

Art. 2º. Constarão do programa oficial:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	Nº ATLETAS
Basquetebol/ Intelectual	Masculino	12

Art. 3º. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 quinze minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação Geral.

Art. 4º. Poderão ser inscritos 12 atletas por naipes.

Art. 5º. Poderão permanecer no banco 03 membros da Delegação, sendo 01 Técnico responsável pela equipe com CREF, 01 Assistente Técnico com CREF, um representante da área da saúde e os atletas inscritos.

Art. 6º. O atleta, técnico, assistente técnico ou dirigente desqualificado pelo árbitro estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

Art. 7º. A duração do jogo será de 04 períodos de 10 minutos corridos, sendo o último minuto de cada período cronometrado. Intervalo de 2 minutos entre os 1º e 2º períodos e o 3º e 4º períodos. O intervalo entre o 2º e 3º período será de 10 minutos.

Art. 8º. Em caso de empate haverá um período extra de 05 minutos ou tantos períodos quantos forem necessários para desfazer o empate.

Art. 9º. A bola e tabela adotada serão as oficiais, de acordo com as normas internacionais.

Art. 10. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas numeradas de acordo com a regra oficial.

Parágrafo único. Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião. Será proibida a utilização de bonés ou similares durante a realização da partida.

Art. 11. O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

Art. 12. As equipes deverão entregar à Coordenação de Basquetebol, no ginásio de esportes, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração e as carteiras de identificação de atletas e dirigentes. Carteira emitida pela Classificação Funcional.

Parágrafo único. As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes (carteira do CREF) deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

Art. 13. Para efeito de classificação será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos na fase de classificação, ou na fase semifinal, ou na fase final, bem como em todo e qualquer que se faça necessário, respeitando-se as peculiaridades da regulamentação da respectiva modalidade.

Art. 14. Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

- a) vitória.....2 pontos
- b) Derrota.....1 ponto
- c) Ausência (WO).....0 ponto (e encaminhamento para o TJD)

Art. 15. Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- I- Entre duas equipes: confronto direto;
- II- Entre três ou mais equipes:
  - a) Saldo de pontos entre as equipes empatadas, sendo computados;
  - b) Melhor ataque (nos jogos disputados entre si);
  - c) Melhor defesa (nos jogos disputados entre si);
  - d) Pontos average (nos jogos disputados entre si);
  - e) Sorteio.

Art. 16. Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 20X0.

Art. 17. O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

### 3. BOCHA RAFFA VOLLO

Art. 1º. Constará do programa oficial da modalidade o seguinte:

MODALIDADE/ SEGMENTO		NAIPE	CATEGORIA	Nº ATLETAS	
				TITULAR	RESERVA
Bocha/ Auditivo	ABERTO	Masculino	Dupla	2	1
		Feminino	Dupla	2	1
Bocha/ Físico	CADEIRANTE ABERTO	Masculino	Dupla	2	1
		Feminino	Dupla	2	1
	ANDANTE ABERTO	Masculino	Dupla	2	1
		Feminino	Dupla	2	1
Bocha /Intelectual	ABERTO	Masculino	Dupla	2	1
		Feminino	Dupla	2	1
Bocha /Visual	ABERTO	Masculino	Dupla	2	1
		Feminino	Dupla	2	1

Art. 2º. A bocha será considerada modalidade individual, sendo que todos os jogos serão disputados em dupla.

Parágrafo único. A forma de disputa será decidida no Congresso Técnico, conforme o número de participantes.

Art. 3º. As normas a serem utilizadas nestes jogos serão as seguintes:

Para os Deficientes Auditivos - Surdos: Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico;

Para os Deficientes Físicos Cadeirantes e Andantes: Regras Oficiais da Bocha.

Para os Deficientes Intelectuais: Regras Oficiais

Para os Deficientes Visuais - Cegos: Regras Oficiais + regras de modalidade da FECADESC

Art. 4º. Nas disputas do DA, DF, DI e DV cada município poderá inscrever, no máximo, três atletas, sendo dois efetivos e um reserva, por segmento e naipe.

§1º. Os atletas inscritos e não escalados serão considerados reservas.

§2º. A substituição será permitida de acordo com a regra oficial adotada pela Confederação Brasileira de Bocha, e pela adaptação contida neste regulamento.

Art. 5º. Antes do início de cada jogo, os municípios participantes deverão fornecer à mesa anotadora a escalação de suas equipes, designando, ao mesmo tempo, o capitão para entendimento com mesa e juízes.

Art. 6º. Na pista somente será permitida a presença dos atletas, os quais deverão permanecer durante os lançamentos dentro das linhas demarcatórias.

§1º. Poderá adentrar na pista durante o lançamento para orientar o atleta Cego, um acompanhante o qual terá a função de orientar a direção da bola em cancha, mas não poderá interferir na jogada como: jogar pelo atleta e segurar a mão do atleta. A orientação deverá ser feita na cancha até a linha do bolim, sendo que o chamador não poderá ir até seu atleta para prestar esclarecimento da posição do jogo. Em caso de dúvida, o atleta deverá chamar o árbitro da partida.

§2º. Os jogadores Cadeirantes poderão ser assistidos por um(a) auxiliar que deverá permanecer sentado numa área designada pela arbitragem do jogo.

§3º. Os auxiliares têm como função executar tarefas tais como: ajustar ou estabilizar a cadeira de rodas e entregar a bola ao jogador.

Art. 7º. Os atletas ficam impedidos de fumar e tomar bebidas alcoólicas dentro das canchas durante as partidas.

Parágrafo único. A infração a este artigo implica a substituição do atleta infrator. Caso a equipe tenha processado uma substituição anterior, o atleta será desqualificado com as respectivas bochas.

Art. 8º. As partidas serão disputadas em até 12 pontos.

§1º. No segmento DV as partidas serão disputadas em até 12 pontos ou 1 hora e 15 minutos de partida cronometrada pela arbitragem.

§2º. Os atletas DV serão obrigatórios o uso do tampão e as vendas. Exceto os usuários de próteses oculares, este basta à venda ou óculos opacos.

Art. 9º. Fica estabelecido que o tempo máximo para lançamento entre cada bocha a ser jogadas, não poderá exceder a um minuto, tempo este que será observado pelo árbitro da partida.

§1º. Nas jogadas que requeiram consultas ao técnico ou ao árbitro, a seu critério, o árbitro poderá conceder mais tempo para a realização da jogada, desde que não seja cometido abuso, ou seja, retardamento proposital.

§2º. A cada infração a este artigo implica a desclassificação de uma bocha na jogada a que corresponde.

Art. 10. Para as competições o uso do uniforme é obrigatório para os atletas e auxiliares, sendo optativo entre o do Município e o oficial, que é calça branca, tênis branco, meias e cinto branco e camisa do Município (como forma de identificar a equipe).

Parágrafo único - Será permitido o uso de bermudas como uniforme do Município.

Art. 11. Para efeito de classificação, a contagem de pontos será por partidas ganhas, adotando-se o seguinte critério:

Vitória: 2 pontos

Derrota: 0 ponto

Parágrafo único - Ocorrendo empate na classificação, em turno ou grupo, serão empregados os seguintes critérios:

- I. Entre duas equipes: confronto direto;
- II. Entre três ou mais equipes:
  - a) Saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, no grupo ou turno em que ocorreu o empate;
  - b) Saldo de pontos em todas as partidas do grupo ou turno em que ocorreu o empate;
  - c) Soma dos pontos em todas as partidas do grupo ou turno em que ocorreu o empate;
  - d) Sorteio.

#### 4. BOCHA PARALÍMPICA

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	Nº ATLETAS
Bocha Paralímpica/Físico	Livre	12

Poderá ser inscrito no Maximo 3 atletas por classe (BC1,BC2,BC3,BC4)

Art. 1º. As normas a serem utilizadas nos jogos da Bocha Paralímpica será aquela vigente no período de competição, segundo as regras oficiais da BISFED (bisfed.com) e Site da ANDE ([www.ande.org.br](http://www.ande.org.br)).

§1º. A contagem geral de pontos para o troféu geral da modalidade será por seguimento conforme segue:

- 1º lugar- 10 pontos
- 2º lugar- 06 pontos
- 3º lugar- 04 pontos
- 4º lugar- 03 pontos
- 5º lugar- 02 pontos
- 6º lugar- 01 ponto

Parágrafo único: No caso de empate na contagem geral de pontos da competição, a melhor classificação reverterá a favor do município que tiver o maior número de primeiros lugares; caso persista o empate, conta-se o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

§2º. Critérios de classificação

- Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

- a) Vitória.....2 ponto
- b) Derrota.....0 ponto

- Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- 1- Critérios de desempate relacionado a atletas de diferentes grupos com número de atletas diferentes:

Critério	Método	Descrição
1	Posição na Pool	<i>Posição final na Pool</i>
2	Número de Vitórias	<i>O número total de vitórias em ordem decrescente</i>
3	Diferença de Pontos	<i>O número total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem decrescente.</i>
4	Pontos Alcançados	<i>O número total de pontos alcançados em ordem decrescente.</i>
5	Parciais Ganhos	<i>O número total de parciais ganhos em todas as partidas.</i>
6	Diferença pontual positiva numa só partida	<i>A diferença pontual positiva mais elevada numa só partida em ordem decrescente.</i>
7	Diferença pontual positiva num só parcial	<i>A diferença pontual positiva mais elevada num só parcial em ordem decrescente.</i>
8	Posição na alocação	<i>A posição de alocação, em ordem ascendente</i>

\*Pool = Grupo

Sendo assim, quando se verifica este caso, devem ser dados os seguintes passos:

- a) Os critérios devem ser aplicados, tendo como início o critério 1;
- b) Se existir um desigual número de participantes por Grupo, e antes do critério dois ser aplicado, os resultados dos jogos contra o participante com ranking mais baixo deverá ser removido, no Grupo com um maior número de praticantes;
- c) Após esses resultados serem removidos, deverá ser aplicado o critério 2 para desempatar;
- d) Se o critério 2 não desempatar, então deve ser aplicado o critério 3, e o processo deverá ser repetido para cada critério, em ordem sequencial, até o desempate ser resolvido;

2- Critérios de desempate relacionado a atletas de mesmos grupos:

Critério	Método	Descrição
1	Número de Vitórias	<i>O número total de vitórias em ordem decrescente</i>
2	Confronto direto	<i>O número total de vitórias em ordem decrescente contra os outros lado(s) no empate.</i>
3	Diferença de Pontos	<i>O número total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem decrescente.</i>
4	Pontos Alcançados	<i>O número total de pontos alcançados em ordem decrescente.</i>
5	Parciais Ganhos	<i>O número total de parciais ganhos em todas as partidas.</i>
6	Diferença pontual positiva numa só partida	<i>A diferença pontual positiva mais elevada numa só partida em ordem decrescente.</i>
7	Diferença pontual positiva num só parcial	<i>A diferença pontual positiva mais elevada num só parcial em ordem decrescente.</i>

Art. 3º. Caberá aos classificadores funcionais designar as classes em que cada atleta deverá atuar considerando o perfil internacional de classificação, segundo o manual da classificação vigente.

Art. 4º. Serão submetidos à classificação funcional os atletas que estiverem participando pela primeira vez da modalidade de bocha paralímpica e/ou atletas que ficaram em revisão da sua classificação funcional.

§1º. Será obrigatória a revisão da classificação funcional do atleta da classe BC4.

Art. 5º. Durante a realização da modalidade de bocha paralímpica, todos os atletas serão observados e deverão estar à disposição caso forem chamados a qualquer momento pela equipe de Classificadores Funcionais.

Art. 6º. A Classificação Funcional será de responsabilidade da FESPORTE.

Art. 7º. Os atletas serão distribuídos em chaves, sendo que, os cabeças de chave serão os atletas que obtiveram os melhores resultados da última edição do Parajasc, e os demais participantes serão distribuídos, de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico.

Parágrafo único: As modalidades de Bocha Paralímpica obedecerá os seguintes critérios para a formatação da competição:

A Fase de Eliminatórias será realizada entre os participantes que obtiveram os melhores classificações finais na Fase de Grupos. Nas fases eliminatórias, serão eliminados 50% dos participantes até à realização das semi- finais. Nestas, os vencedores avançarão para a final, e os derrotados para o jogo de definição de 3º/ 4º lugar. Da Fase de Grupos para a Fase de Eliminatórias deverão avançar entre 31% e 67% do número total de participantes.

- Até 5 Atletas: Chave única em turno

- De 6 a 8 Atletas

a) 1ª fase - duas chaves (A e B), classificando-se duas equipes de cada chave;

b) 2ª fase ou semifinal -1º - chave A X 2º - chave B

-1º - chave B X 2º - chave A

c) 3ª fase ou final - Perdedor da fase semifinal (3º e 4º lugares)

- Vencedores da fase semifinal (1º e 2º lugares)

- De 9 a 12 Atletas

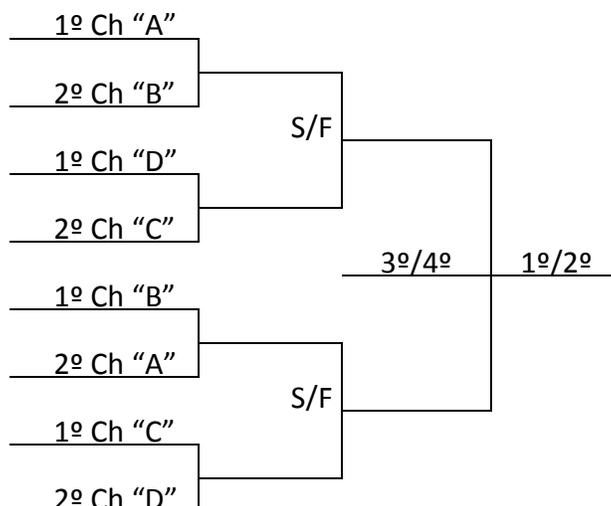
a) 1ª fase – três ou quatro chaves, observando o mínimo de 3 e máximo de 5 atletas em cada chave, classificando-se os atletas de acordo com o numero máximo de 67% do total da classe

b) 2ª fase – eliminatória simples

- Acima de 13 Atletas

a) 1ª fase: Quantas chaves forem necessárias observando o mínimo de 3 e máximo de 5 atletas em cada chave, classificando-se os atletas de acordo com o numero máximo de 67% do total da classe

b) 2ª fase – eliminatória simples



Art. 8º. A arbitragem da modalidade de bocha paralímpica será de responsabilidade da FESPORTE sendo supervisionada pelos árbitros nacionais e/ou internacionais credenciados pela ANDE ou pelo CPB.

Art. 9º. Serão premiados os auxiliares das classes BC1, BC3 e BC4.

## 5. CICLISMO

Art. 1º. A competição seguirá as normas da Federação Catarinense de Ciclismo e o que dispuserem neste regulamento.

Art. 2º. Constarão do programa oficial da modalidade:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	CATEGORIA	Nº ATLETAS	
			TITULAR	GUIA
Ciclismo DV	Masculino	Individual	2	2
	Feminino	Individual	2	2

Art. 3º. Será disputada a prova de 5 km contra o relógio na categoria aberta (B1, B2 e B3).

Art. 4º. A inscrição será feita por dupla (um vidente guia do mesmo naipe e o atleta deficiente visual).

Art. 5º. Cada município poderá inscrever duas duplas.

Art. 6º. A classificação será final por tempo.

Art. 7º. A ficha de inscrição deverá ser entregue na data prevista no regulamento geral.

Art. 8º. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas numeradas, sendo os equipamentos de segurança obrigatórios: capacetes, vestimentas apropriadas, tampão e os óculos; bem como a bicicleta de dois lugares serão de responsabilidade do Município. O não uso dos equipamentos de segurança implicará na desclassificação do atleta.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

## 6. FUTSAL

Art. 1º. A competição será realizada de acordo com normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Futsal, e o que dispuser regulamento.

§ 1º - Para os Surdos: Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações através de bandeiras nas mãos da arbitragem;

§ 2º - Para os deficientes Intelectuais: Regras Oficiais

Art. 2º. Constarão do programa oficial da modalidade:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	Nº ATLETAS
Futsal Auditivo	Masculino	10
Futsal Intelectual	Masculino	10

Art. 3º. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 4º. Cada equipe poderá inscrever 10 jogadores. Poderão permanecer no banco 3 membros da Delegação, sendo 1 técnico com CREF, 1 assistente técnico com CREF, 1 representante da área da saúde munido de carteira de identificação e os atletas inscritos.

Art. 5º. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas numeradas de acordo com o regulamento da modalidade.

Parágrafo único. Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião.

Art. 6º. A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério.

- a) Vitória 3 pontos
- b) Empate 1 ponto
- c) Derrota 0 ponto

Art. 7º. Ocorrendo empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios:

I- Entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número de gols sofridos;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) melhor índice disciplinar no grupo ou fase, sendo: menor número de cartões vermelho, amarelo;
- g) sorteio.

II - Entre três ou mais equipe:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) melhor índice disciplinar no grupo ou turno, sendo: menor número de cartões vermelho, amarelo;
- g) sorteio.

Art. 8º. Cada turno é considerado uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados dos grupos ou turno anterior.

Art. 9º. Em casos de WO, além dos três pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 1 X 0 e encaminhado ao TJD para as devidas sanções .

Art. 10. Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Prorrogação de 10 minutos, divididos em dois tempos de cinco minutos.
- b) Persistindo o empate, serão cobrados penalidades máxima, sendo 4 por equipe, alternadamente.

Em caso de novo empate, serão cobradas penalidades máximas, alternadamente, até que uma equipe obtenha um gol de vantagem sobre a outra.

- c) Será permitido o pedido de tempo na prorrogação apenas à(s) equipe(s) que tiver(em) direito a ele e não o tenha(m) utilizado durante o segundo tempo do período regulamentar.

Parágrafo único. Estes critérios prevalecerão sobre todos os demais classificatórios.

Art. 11. Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

Art. 12. O atleta apenado durante as competições com:

- a) um cartão vermelho: ficam suspensos automaticamente um jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva;
- b) dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo.

§1º. A aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa;

§2º. O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

§3º. Se o atleta, técnico, auxiliar técnico, massagista, médico, fisioterapeuta ou preparador físico, em determinado momento da competição acumular simultaneamente dois cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o segundo cartão amarelo vier a receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de duas partidas.

Art. 13. Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda da tabela de jogo providenciar a troca de uniforme, no tempo máximo de 15 minutos.

Art. 14. As equipes deverão entregar à coordenação do futsal, no ginásio de esportes, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas.

Art. 15. O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão se aquecer com antecedência fora da quadra.

Art. 16. O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

## 7. GOALBALL

Art. 1º. A competição da modalidade será realizada de acordo com regras da CBDV e o que dispuser este regulamento.

Art. 2º. Constarão do programa oficial da modalidade:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	Nº ATLETAS
Goalball DV	Masculino	06
	Feminino	06

Art. 3º. Cada equipe poderá inscrever no máximo 9 pessoas em sua equipe, sendo 1 técnico com CREF, 1 auxiliar técnico com CREF e 1 representante da área da saúde e mais 6 atletas.

Parágrafo único. Caso um jogador se machuque a ponto de não poder continuar jogando até o término da partida, sua equipe poderá decidir se deseja continuar no jogo, com menos jogadores do número mínimo oficial.

Art. 4º. A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas deverão ter afixados os números dos atletas, tanto na parte frontal como nas costas. Os números devem estar entre 1 (um) e 9 (nove) e o tamanho deles deverá ser de, no mínimo, 20 cm.

Art. 6º. As vendas devem ser utilizadas por todos os jogadores em quadra desde o apito inicial até o final do mesmo. Isso inclui tempos regulares de jogo, prorrogação e lançamentos livres. Os jogadores do banco que forem entrar em quadra devem obrigatoriamente estar vendados.

§2º. Todos os jogadores devem ter seus olhos recobertos por adesivos oculares (tampões), sob a supervisão do Coordenador Técnico da modalidade.

§3º. É de responsabilidade do município as vendas e tapa olho de cada atleta.

Art. 7º. Quinze minutos antes da partida a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem documento oficial com foto, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo único. A numeração dos atletas será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 8º. A arbitragem será de responsabilidade da Fesporte.

Art. 9º. A pontuação das equipes nas competições será computada da seguinte forma:

- I. Vitória: 3 pontos
- II. Empate: 1 ponto
- III. Derrota: 0 ponto.

Art. 10. Os critérios de desempate a serem aplicados nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º critério: pontos ganhos;
- 2º critério: confronto direto (quando entre 2 equipes);
- 3º critério: nº de vitórias;
- 4º critério: saldo de gols total;
- 5º critério: menor número de gols sofridos;
- 6º critério: sorteio.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão técnica.

## 8 - HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS (HCR4)

Art. 1º. A competição de Handebol em Cadeira de Rodas será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Associação Brasileira de Handebol em Cadeira de Rodas (ABRHACAR), seguindo as normativas da International Handball Federation (IHF), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Técnico dos PARAJASC.

Art. 2º. Constarão do programa oficial: MODALIDADE/SEGMENTO

MODALIDADE	PONTUAÇÃO	NAIPE	Nº ATLETAS
Handebol em Cadeira de Rodas (HCR4)	12	Masculino	10

Parágrafo único. As bolas usadas nos torneios oficiais da IHF devem estar de acordo com as disposições do Regulamento de Bolas da IHF, especificamente no que diz respeito a handebol jogado sem resina.

Art. 3º. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizador do PARAJASC, sendo que haverá tolerância de 15 quinze minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação Geral.

Art. 4º. Poderão ser inscritos no mínimo 05 atletas e no máximo 10 atletas por equipe.

Art. 5º. Poderão permanecer no banco 04 membros da Delegação, sendo 01 Técnico responsável pela equipe com CREF, 01 Auxiliar Técnico com CREF, e um ou mais representantes da área da saúde e os atletas inscritos.

Art. 6º. O atleta, técnico, auxiliar técnico ou dirigente desqualificado diretamente pela arbitragem estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

Art. 7º. A duração do jogo será de 02 sets de 10 minutos, com intervalo de 05 minutos. Cada equipe terá direito a 01 pedido de tempo por set, com duração de 01 minuto .

Se o placar estiver empatado no final de um set, o vencedor será decidido por gol de ouro.

A partida continua da seguinte forma:

- a) Após uma pausa de um minuto, o set é reiniciado e continua até que uma das equipes faça um gol, momento em que o set é completado.
- b) Se após cinco (5) minutos nenhuma das equipes marcar um gol, o gol de ouro é considerado concluído e o vencedor do set é determinado por meio de uma série de cinco (5) shoot-outs.

Comentário: o shoot-out consiste em um jogador partindo (após o apito do árbitro) do centro da quadra com a bola sob controle (como em um contra-ataque) que deve enfrentar o goleiro e tentar fazer um gol, obedecendo às Regras do jogo.

Como no tempo normal de jogo, as equipes não precisam selecionar um goleiro específico, mas podem mudar de goleiros durante a disputa de shoot-outs. Se o resultado não for decidido após a primeira série de 5 shoot-outs, a disputa continua até que uma equipe tenha a diferença de um gol.

Art.8º. As dimensões internas das balizas devem ser de 3 m x 1,7 m. As redes devem ser fixadas para evitar que se enrosque na cadeira de rodas.

Art.9º. Cada equipe deve ter dois (2) kits de jogo (um de cor clara / um de cor escura). As camisas devem ter os números dos jogadores na frente (10 cm de altura) e nas costas (20 cm de altura).

Os jogadores de uma mesma equipe em quadra devem usar uniformes idênticos, incluindo o goleiro.

Outros acessórios esportivos utilizados, como pulseiras, bandanas, camisetas usadas sob o uniforme, etc., devem ser pretos, brancos ou na cor predominante do uniforme.

Parágrafo único. Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos.

Art.10. O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

Art.11. As equipes deverão entregar à Coordenação de HCR, com 30 minutos antes do horário programado para sua partida, o documento oficial com foto e o Cartão de Classificação Funcional de todos os atletas e a Cédula de identidade profissional do CREF/3 dos membros da comissão técnica, que deverão permanecer até ao final da partida, e serão entregues juntamente com a cópia da súmula da partida.

Art.12. O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, mediante permissão da arbitragem, com a apresentação de sua documentação.

Art.13. Em relação ao sistema de disputa, será seguido o Art. 7º referente ao Sistema de Disputa e Disposições Gerais.

Art.14. Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

- a) vitória. .... 3 pontos
- b) Derrota. .... 1 ponto
- c) Ausência (WO)..... 0 ponto

Art.15. Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I - Entre duas equipes: confronto direto;

II - Entre três ou mais equipes:

- a) Saldo de Sets entre as equipes empatadas, sendo computados;
- b) Saldo de pontos entre as equipes empatadas;
- c) Maior número de pontos efetuados (nos jogos disputados entre si);
- d) Menor número de pontos sofridos (nos jogos disputados entre si);
- e) Pontos average (nos jogos disputados entre si);
- f) Sorteio.

Art.16. As equipes vencedoras por W x O (não comparecimento ao jogo) terão a seu favor a pontuação correspondente a 1 (uma) vitória, 2 (dois) sets a zero, e para efeito de contagem de gols, o maior placar registrado na sua chave na fase em que ocorreu o W x O.

Parágrafo Único - Considerar-se-á como maior placar o que apresentar a maior diferença entre os gols consignados e os gols recebidos (saldo de gols).

Art.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## 9 - JUDÔ ( 1º ano apresentação )

Art. 1º. A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, assim como desse regulamento.

Art. 2º. Da competição poderá participar atletas dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência visual classificados nas classes B1, B2 e B3, será de acordo com as normas da IBSA.

Quanto às categorias de peso, estas atenderão aos seguintes limites:

### MASCULINO

CATEGORIA DE PESO	PARAJASC
Ligeiro	55 a 60 kg
Meio-Leve	60 a 66 Kg
Leve	66 a 73 Kg
Meio-Médio	73 a 81 kg
Médio	81 a 90 kg
Meio-Pesado	90 a 100 kg
Pesado	acima de 100 kg
Absoluto	Sim

### FEMININO

CATEGORIA DE PESO	PARAJASC
Ligeiro	44 a 48 kg
Meio-Leve	48 a 52 kg
Leve	52 a 57 kg
Meio-Médio	57 a 63 kg
Médio	63 a 70 kg
Meio-Pesado	70 a 78 kg
Pesado	acima de 100 kg
Absoluto	Sim

Art. 3º. Cada município poderá inscrever dois atletas em cada categoria de peso.

§ 1º. Na categoria Absoluto cada município poderá inscrever somente 1 atleta por naipe e a confirmação de participação deverá ser efetuada de acordo com a programação prevista.

Art. 4º. A pesagem oficial terá duração de máxima de 30 minutos, para a programação envolvendo 3 dias de competição e máxima de 1 hora para programação com 2 dias de competição, prazo no qual o atleta deverá confirmar o peso correspondente a categoria pela qual foi inscrito.

§ 1º. Para pesagem oficial, o atleta deverá se apresentar munido do documento expedido por órgão oficial com foto.

§ 2º. O atleta deverá se enquadrar nos limites máximo e mínimo da categoria de peso pela qual foi inscrito, observando-se que este somente poderá estar inscrito em uma categoria.

§ 3º. A pesagem será válida também para as disputas por equipe.

§ 4º. Não confirmado o peso corporal correspondente à categoria pela qual foi inscrito o atleta será automaticamente desclassificado.

§ 5º. A pesagem será dirigida pelo coordenador da modalidade, ou por quem este designar.

Art. 5º. O sistema de apuração e classificação das categorias individuais será de rodízio único, quando o número de atletas inscritos na categoria não ultrapassar a cinco, ou chave olímpica, quando o número for igual ou superior a seis atletas, obedecendo aos seguintes critérios:

#### § 1º Rodízio Único

- I. Os atletas serão sorteados aleatoriamente.
- II. Poderão ser apurados de acordo com o número de atletas inscritos
- III. Os atletas serão classificados de acordo com estes critérios, pela ordem:
  - a) maior número de lutas ganhas;
  - b) maior número de pontos;
  - c) confronto direto;
  - d) novos confrontos entre os atletas empatados.

#### § 2º. Chaveamento

- I. Os atletas serão sorteados aleatoriamente, exceto os cabeças de chave, que serão dispostos nas chaves A e B respectivamente. O mesmo critério será aplicado no sorteio para competição por equipe.

II. Serão considerados cabeças de chave os municípios campeão e vice-campeão de cada categoria de peso e da competição por equipe, respectivamente no evento similar imediatamente anterior.

III. A repescagem será entre os perdedores das disputas semi finais.

Art. 6º. Para o cômputo geral dos municípios será considerada a seguinte pontuação:

1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	8 pontos
3º Lugar	5 pontos
4º Lugar	3 pontos
5º Lugar	2 pontos
7º Lugar	1 ponto

§ 1º. Para a classificação em cada naipe, será considerada a soma dos pontos obtidos nas disputas individuais, absoluto e por equipe.

§ 2º. Em caso de empate em número de pontos obtidos, serão estes os critérios a serem adotados, pela ordem:

- a) Maior número de 1º lugar;
- b) Maior número de 2º lugar;
- c) Maior número de 3º lugar;
- d) Menor número de atletas inscritos, confirmados em congresso técnico específico e que tenham disputado a sua categoria, segundo formulário de inscrição protocolado para o congresso técnico;
- e) Melhor classificado na disputa da categoria equipe;
- f) Sorteio entre os municípios empatados.

§ 3º. Em caso de apenas um atleta ou uma equipe estar inscrito, esta (e) será declarada (o) campeã (o), e os pontos atribuídos ao município que representa.

Art. 7º. Nas disputas por equipe, cada município poderá inscrever uma equipe em cada naipe, com o máximo de cinco e mínimo de três atletas por naipe, seguindo as tabelas específicas abaixo:

PARAJASC	
Atletas Titulares	Atletas Reservas
3	1

§ 1º. As inscrições serão efetuadas em dia e hora marcados no congresso técnico da modalidade.

§ 2º. Nas inscrições, constarão os nomes dos atletas em ordem crescente das categorias de peso (formulário próprio).

§ 3º. O atleta reserva poderá ser utilizado no mesmo confronto que o atleta titular.

Art. 8º. A cada confronto, a ordem das lutas poderá ser crescente (de superligeiro a pesado) ou decrescente (de pesado a superligeiro), cuja definição se dará por comum acordo ou sorteio entre ambos os técnicos.

Art. 9º. No caso de uma categoria de peso ter apenas 1 atleta inscrito, esse terá que competir na categoria superior, para que seja premiado e pontue para classificação final da modalidade .

Art. 10. A cada confronto será declarada vencedora a equipe que obtiver, pela ordem:

- a) Maior número de lutas ganhas;
- b) Maior número de pontos obtidos, segundo estes valores:

Ippon - Hansoku-make - Fusen-gachi	10 pontos
Wazari	1 ponto
Vitória por shido	0 ponto
Os mesmos pontos aplicam-se independentemente se eles são atingidos no tempo regular ou durante Golden Score.	

c) Caso em um dos combates ocorra uma desistência de maneira voluntária, toda equipe estará automaticamente eliminada da competição por equipe, salvo caso de contusão diagnosticado pelo médico, sendo que, este atleta ficará impedido de participar dos demais confrontos.

d) No golden score, o combate se encerrará quando o primeiro atleta obtiver a primeira vantagem sobre o outro, em quaisquer das classes, exceto no caso de uma vitória por osaekomi, onde o atleta pode continuar o combate para ganhar o máximo de pontos.

e) Caso permaneça igualdade de números, haverá sorteio de uma das categorias de peso, para novo combate.

Art. 11. As competições de judô serão realizadas em dois ou três dias, observando-se a realização do Congresso Técnico da modalidade.

## 10 - Natação

Art. 1º. A competição de natação será realizada de acordo com as seguintes normas:

§1º. Para os Surdos: Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico.

§2º. Para os deficientes físicos: Regras do cpb – [www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br)

§3º. Para os deficientes Intelectuais: Regras Oficiais + Regras da ABDEM + adaptações propostas pela arbitragem, em Congresso Técnico;

§4º. Para os Cegos: Regras Oficiais + adaptações propostas pela arbitragem, em Congresso Técnico.

Art. 2º. Constarão do programa oficial da modalidade as seguintes provas:

MODALIDADE SEGMENTO	CLASSES	NAIPE	PROVAS	
Natação DA	S15 SB15	Masculino e feminino	50 M e 100 M LIVRE, 50 M e 100 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS.	
Natação DF	S1 - S10 SB1 – SB10	Masculino e feminino	S1 a S10	50 M LIVRE 100 M LIVRE
			S1 a S7	50 M BORBOLETA
			S8 a S10	100 M BORBOLETA
			SB1 a SB3	50 M PEITO
			SB4 a SB9	100 M PEITO
			S1 a S05	50 M COSTAS
	SM1 a SM4	Masc. e Fem.	SM1 a SM4	150 M MEDLEY
	SM5 a SM10	Masc. e Fem.	SM5 a SM10	200 M MEDLEY
Natação DI	Deficiência Intelectual S14 - SB14	Masculino e feminino	50 M e 100 M LIVRE, 50 M e 100 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS, 200 M MEDLEY.	
	Síndrome de Down S16 - SB16	Masculino e Feminino	50 M e 100 M LIVRE, 50 M e 100 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS, 200 M MEDLEY.	
Natação DV	S11 – S13 SB11 – SB13	Masculino e feminino	50 M e 100 M LIVRE, 50 M e 100 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS.	

Art. 3º. Nas provas com mais de 10 concorrentes serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias. A classificação das provas será feita através dos tempos obtidos nas séries.

Art. 4º. Por ocasião do Congresso Técnico de Natação, os responsáveis pelas equipes se reunirão com o Coordenador da modalidade ou seu representante, com a seguinte ordem do dia:

- I. Eleição do Júri de Apelação;
- II. Deliberações gerais;
- III. Substituições necessárias.

Art. 5º. Poderão permanecer na área de competição: 01 Técnico responsável pela equipe, 01 representante da área da saúde e os atletas inscritos.

Art. 6º. A equipe deverá estar uniformizada, de acordo com a regra da modalidade.

Art. 7º. Para efeito de classificação final na modalidade, a contagem de pontos será a seguinte:

1º lugar- 10 pontos

2º lugar- 06 pontos

3º lugar- 04 pontos

4º lugar- 03 pontos

5º lugar- 02 pontos

6º lugar- 01 ponto

Art. 8º. Em caso de empate na classificação final, será a melhor classificada a equipe que houver obtido maior número de primeiros (1º) lugares.

Art. 9º. Persistindo o empate, terá melhor classificação a equipe que houver obtido o maior número de 2º lugares nas provas e assim sucessivamente.

Art. 10. Será permitida a saída do atleta de fora do bloco ou até mesmo de dentro da piscina.

Art. 11. Não será permitido o uso da raia ou borda para se locomover e adquirir vantagens sobre os outros participantes.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

## 11. TÊNIS DE MESA

Art. 1º. As competições de tênis de mesa serão realizadas obedecendo as seguintes normas:

§1º Para os Surdos: Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico;

§2º Para os Deficientes Físicos: Regras Oficiais ([www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br));

§3º Para os Deficientes Intelectuais: Regras Oficiais + adaptações propostas pela arbitragem, em Congresso Técnico.

Art. 2º. Constarão do programa oficial da modalidade:

MODALIDADE SEGMENTO	NAIPE	CATEGORIA	CLASSE	Nº ATLETAS
Tênis de Mesa – DA	Masculino	Individual e Dupla	Aberto	3
	Feminino	Individual e Dupla		3
Tênis de Mesa – DF	Masculino	Individual Cadeirante (classes 1,2,3,4 e 5)	Aberto	5
		Individual Andante (classes 6,7,8,9 e 10)		5
	Feminino	Individual Cadeirante (classes 1,2,3,4 e 5)	Aberto	5
		Individual Andante (classes 6,7,8,9 e 10)		5
Tênis de Mesa – DI	Masculino	Individual e Dupla	Aberto	3
	Feminino	Individual e Dupla		3
	Masculino	Individual Síndrome de Down	Aberto	1
	Feminino	Individual Síndrome de Down		1

Art. 3º. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da Programação Geral.

Art. 4º. Para efeito de classificação geral será feita a soma de pontos das duas categorias em disputa:

- a) dupla;
- b) individual.

Art. 5º. Antes do início do jogo far-se-á um sorteio para a escalação das equipes, a qual deverá ser entregue ao árbitro do jogo pelo capitão da equipe, sendo que após a entrega não serão permitidas alterações na escalação.

Art. 6º. As equipes serão formadas pelo mínimo de dois atletas para cada naipe no segmento: DI e DA.

- a) Individual – máximo de um atleta por município.
- b) Dupla – máximo de uma dupla por município.

§1º. No segmento DF a competição será de acordo com sua classe funcional e acontecerá individualmente, sendo permitido inscrever e participar no máximo 2 atletas por classe e naipe. Não podendo exceder o número máximo de atletas de acordo com o quadro do artigo 2º.

Caso haja somente um atleta inscrito na sua classe este deverá competir na classe subsequente a sua, para que seja premiado e pontue para classificação final da modalidade.

§2º. No Segmento DI – Síndrome de Down a competição será aberta e acontecerá individualmente, sendo permitido inscrever e participar com no máximo 1 atleta.

§3º. Para as competições individuais e duplas nos segmentos DA e DI deverão ser utilizados os atletas da relação nominal.

Art. 7º. Cada equipe terá um capitão identificado por ocasião da inscrição.

Parágrafo único. Não comparecendo o capitão, a escalação poderá ser entregue por um dos componentes da equipe, que assinará a súmula como capitão.

Art. 8º. As competições de Tênis de Mesa terão a direção e o controle de um árbitro-geral indicado pelo Coordenador-Geral do evento.

- a) Compete ao árbitro-geral informar aos participantes das competições sobre mesa e bola de jogo, incluindo marca e cor, e sistema de disputa a ser usado.
- b) O árbitro-geral poderá fazer-se representar sua ausência pelo coordenador.
- c) A competência do árbitro-geral se fará conforme o que dispõe a regra internacional.

Art. 9º. Recebidas às escalações, os componentes das equipes assinarão a súmula no espaço reservado para este fim, quando então serão iniciados os jogos.

Art. 10. Quando houver necessidade de acelerar uma competição, o árbitro-geral ou o coordenador da modalidade poderá realizar um ou mais jogos, em duas ou até três mesas simultaneamente.

Art. 11. Será considerada vencida a equipe que, na hora marcada para o jogo, não se apresentar com o mínimo de jogadores previsto em regra.

Art. 12. A classificação Geral será por pontos, em caso de empate adota-se o seguinte critério:

- a) entre as duplas será decidido pelo confronto direto entre as duas;
- b) entre três ou mais equipe, será decidida pelos seguintes critérios:
  - I. sistema de saldo de jogos nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
  - II. saldo de sets, nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
  - III. saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
  - IV. sorteio.

Art. 13. Para conhecer-se a classificação dos municípios na modalidade de tênis de mesa utilizar-se-á a seguinte pontuação para as categorias individual e dupla:

1º lugar - 20 pontos	7º lugar – 11 pontos
2º lugar - 17 pontos	8º lugar – 10 pontos
3º lugar – 15 pontos	9º lugar – 9 pontos
4º lugar – 14 pontos	11º lugar - 8 pontos
5º lugar – 13 pontos	12º lugar – 7 pontos
6º lugar – 12 pontos	13º lugar - 6 pontos

Art. 14. Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

- a) Vitória: 2 pontos;
- b) Derrota: 1 ponto;
- c) Ausência: 0 ponto.

Art. 15. Poderão permanecer na área de competição: 1 Técnico responsável pela equipe, 1 representante da área da saúde e os atletas inscritos.

Art. 16. A equipe deverá estar uniformizada, de acordo com o regulamento da modalidade.

Parágrafo único. Todo Dirigente, quando estiver no “banco de reservas” de sua equipe ou na “área de competição”, deverá usar trajes esportivo ou civil.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

## 12. XADREZ

Art. 1º. Constarão do programa oficial da modalidade:

MODALIDADE/SEGMENTO	NAIPE	Nº ATLETAS
Xadrez Auditivo	Masculino	3
	Feminino	
Xadrez Físico	Masculino	
	Feminino	
Xadrez Visual	Masculino	
	Feminino	

Art. 2º. Cada Município poderá participar com até 3 (três) atletas por deficiência Física (DF), Auditiva (DA) ou Visual (DV), por naipe;

Art. 3º. As provas de xadrez serão disputadas individualmente de acordo com as regras oficiais da FIDE para xadrez pensado e o presente Regulamento, separados por categorias DF, DA e DV e naipe neste caso quando houver no mínimo de 3 atletas do respectivo naipe.

Art. 4º. A Classificação final da Modalidade por Município e Categoria será apurada, depois de terminada a competição individual, computando-se os pontos individuais obtidos por até 2 (dois) dos melhores atletas da cada Município - classificados na individual - em cada categoria (DF, DA e DV) e naipe se houver.

Parágrafo único. Em caso de empate computam-se também os pontos do terceiro atleta e, persistindo o empate, utiliza-se a soma dos milésimos totais dos jogadores que representaram a equipe.

Art. 5º. Adotar a forma de disputa, separando-os por categorias de deficiência (DF/DA e DV) e naipe, utilizando o Sistema:

- Com 2 (dois) participantes: Match em 4 partidas com alternância de cores;
- De 3 (três) e 4 (quatro) participantes: Schuring em duplo turno;
- De 5 (cinco) a 8 (oito) participantes: Schuring em turno único;
- De 9 (nove) a 16 (dezesesseis) participantes: Suíço em 5 rodadas;
- Com 17 (dezesete) ou mais participantes: Suíço em 7 rodadas.

Art. 6º. Para o Sistema Suíço utilizar o programa indicado pela Federação catarinense de Xadrez e elaborar a lista para o emparelamento inicial utilizando, pela ordem, o Rating ABDC, Rating FCX e sorteio.

Art. 7º. O ritmo de jogo será de 1h30 para cada jogador sistema nocaute.

§1º. É obrigatório o uso do relógio de xadrez bem como a anotação de forma legível dos lances da partida na planilha fornecida.

§2º. O atleta que estiver com menos de cinco minutos de tempo poderá deixar de anotar os lances.

§3º. É de responsabilidade de cada atleta portar a caneta para anotação de sua planilha.

§4º. A tolerância para a perda por W x O será de 30 (trinta) minutos com tempo acumulado no relógio do atrasado.

Art. 8º. No caso de empate na pontuação final individual serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Para o Match:

Duas partidas de xadrez rápido com ritmo de 15 minutos com alternância de cores. Permanecendo o empate, joga-se uma partida de blitz em que, após sorteio das cores, as negras jogarão com 5 minutos e pelo empate e as brancas com 6 minutos.

b) Para o Schuring:

1º Sonnenborn-Berger;

2º Confronto Direto;

3º Sorteio.

c) Para o Suíço:

1º Milésimo Mediano;

2º Milésimo Total

3º Sonnenborn-Berger

4º Progressivo;

5º Sorteio

Art. 9º. Durante a competição, será eliminado o jogador que perder partida por não comparecimento (W O) sem que tenha justificado ausência ao árbitro principal;

Art. 10. É vetado:

a) analisar partidas na sala de jogo, durante as rodadas;

b) fumar na sala de jogo, bem como portar equipamento eletrônico;

c) deixar a sala de jogo sem a permissão da arbitragem.

Art. 11. O Atleta que tenha deficiências que o impeça de mover as peças ou acionar o relógio ou escrever a planilha terá o direito de recorrer a um assistente indicado pela arbitragem para auxiliá-lo;

### XADREZ DV - Regras Específicas

Art. 1º. Os atletas inscritos deverão portar 1 (um) jogo de peças e 1 (um) tabuleiro especialmente construído que deve preencher os seguintes requisitos:

- a. dimensões mínimas 20 x 20 cm;
- b. as casas pretas levemente em relevo;
- c. um pequeno orifício em cada casa;
- d. cada peça deve ter um pequeno pino que se encaixe no orifício das casas;
- e. peças modelo “stauton” ou outro sendo as peças pretas especialmente marcadas.

Art. 2º. O lance deve ser anunciado de forma clara, repetido pelo adversário e executado no seu tabuleiro. Para clareza do anúncio sugere-se o uso dos seguintes nomes ao invés das letras correspondentes da anotação algébrica: A - Anna; B - Bella; C - César; D - David; E - Eva; F - Felix; G - Gustavo; H - Hector.

Art. 3º. Na promoção do peão, o jogador deve retirar o peão do tabuleiro, substituí-lo por dama (ou torre ou bispo ou cavalo) e anunciar para o adversário qual foi a peça escolhida.

Art. 4º. Considera-se peça “tocada” quando a mesma tiver saído do orifício de fixação no tabuleiro.

Art. 5º. Considera-se um lance executado quando:

- a) na captura, se a peça capturada tiver sido retirada do tabuleiro do jogador que tenha a vez de jogar;
- b) uma peça tiver sido colocada em outro orifício de fixação;
- c) tiver sido anunciado o lance.

Art. 6º. Somente depois de anunciado o lance executado no tabuleiro, o relógio do oponente será posto em movimento.

Art. 7º. É admitida a utilização de um relógio especialmente construído e que terá as seguintes características:

- a) um mostrador ajustado com ponteiros reforçados, com cada cinco minutos marcados por um ponto e cada 15 minutos por dois pontos;
- b) uma seta que possa ser facilmente reconhecida pelo tato, bem como agulhas dos últimos cinco minutos da hora completa.
- c) relógio adaptado com voz ou outros recursos que atendam à finalidade para que os jogadores possam consultar o tempo gasto.

Art. 8º. O jogador poderá anotar a partida em Braille, ou escrever os lances à mão, ou gravá-los em fita magnética.

Art. 9º. Qualquer engano no anúncio de um lance deverá ser imediatamente corrigido antes que se ponha em movimento o relógio do oponente.

Art. 10. Se durante o transcurso da partida houver diferentes posições nos dois tabuleiros, a posição correta deverá ser reconstituída com o auxílio do árbitro e consulta das planilhas (gravadores) dos dois jogadores. Se as duas planilhas (gravadores) coincidirem, o jogador que haja escrito (gravado) o lance corretamente, mas o tenha executado incorretamente deverá corrigir sua posição para que corresponda com o movimento registrado nas planilhas (gravadores).

Art. 11. Caso de divergência como mencionada no artigo anterior e se as planilhas não coincidirem, será reconstituída a posição até o ponto em que as duas planilhas coincidirem e os árbitros reajustarão os relógios, se necessária.

Art. 12. O jogador terá o direito de recorrer a auxílio da equipe de arbitragem que poderá:

- a) efetuar o lance de cada jogador no tabuleiro do adversário;
- b) anunciar os lances de ambos os jogadores;
- c) anotar os lances na planilha do jogador e por em movimento o relógio do adversário após anunciar o lance;
- d) informar somente a pedido de participante, o número de lances executados e o tempo gasto;
- e) o árbitro ou assistente acusará a queda da seta do relógio;

Art. 13. Será permitido utilização de relógio adaptado com voz ou outros recursos que atendam à finalidade para que os jogadores possam consultar o tempo gasto.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade.